

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 17/93

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1994, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

L E I

Art. 1o.- Ficam estabelecidas nos termos desta lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 1994.

Art. 2o. - Na elaboração da Lei Orçamentária, as receitas e despesas serão estimadas, segundo os preços vigentes no mês de Agosto de 1993, valores que serão automaticamente corrigidos, antes do início da execução orçamentária, pela previsão da variação do índice oficial de inflação no período compreendido entre os meses de Setembro à Dezembro de 1993, explicitando os critérios adotados, através de Decreto.

Art. 3o. - A Lei Orçamentária, bem como suas alterações, não destinará recursos para a execução direta, pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicos das administrações públicas federais e estaduais, ressalvando-se aqueles autorizados especificados por lei.

Art. 4o. - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 5o. - Para efeito do disposto no art. 169, parágrafo único, da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido no artigo 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ou em lei complementar.

Art. 6o. - As despesas com manutenção e o desenvolvimento do ensino observarão o percentual mínimo fixado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 7o. - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 30 de Julho de 1993.

Art. 8o. - O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo rever e atualizar a legislação tributária no sentido de modernizar a ação fazendária e aumentar a arrecadação, para o exercício de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 9o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para admissão de pessoal se necessário for ou contratar por tempo determinado de acordo com as necessidades, mediante a autorização Legislativa.

Art. 10 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal de conformidades com os índices oficiais ou por livre negociação.

Art. 11 - O Município poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, saneamento, urbanismo, transportes, administração, planejamento e outras de interesse da Municipalidade.

Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira até o limite de 2% (dois por cento) do total das receitas correntes previstas às entidades filantrópicas, particulares e de assistência social do Município.

Parágrafo Único - As entidades a serem beneficiadas deverão ter sede no Município e prestarão contas ao Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos.

Art. 13 - Na elaboração dos orçamentos dos fundos, e fundações serão observados as normas estatuidas pela Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 14 - Os Fundos e Fundações mantidos pelo Município ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo o conteúdo será:

- I - Fonte de recursos financeiros, determinados na Lei de criação
- II - Aplicação, definindo:
 - a) As ações em que serão desenvolvidas através dos fundos e fundações.
 - b) Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações.

Parágrafo Único - Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento Geral do Município.

Art. 15 - As receitas e as despesas dos fundos e fundações serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 16 - Os fundos e fundações mencionados no Art. 14, deverão remeter trimestralmente ao Poder Executivo, relatórios da execução orçamentária e financeira.

Art. 17 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 1994 será encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 1993.

Art. 18 - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o dia 31 de Dezembro de 1993, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no artigo 20., desta lei, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

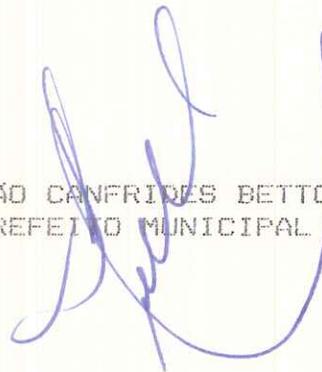
Art. 19 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 20 - As prioridades que o Município desenvolverá e executará estão delineadas por área de ação governamental, de conformidade com o Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 09 de Julho de 1993.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PRIORIDADES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1994, POR ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

LEGISLATIVA:

- a - Aperfeiçoamento do processo legislativo.
- b - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara.
- c - Aquisição de equipamentos e mat. permanente.
- d - Admissão e recrutamento de recursos humanos.
- e - Aquisição de veículos
- f - Regularização da estruturação administrativa.

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

- a - Conservação e reformas de próprios municipais.
- b - Revisão do IPTU.
- c - Divulgação de atos do Município.
- d - Continuidade do P.E.D.U.
- e - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
- f - Admissão e treinamento de recursos humanos.
- g - Estruturação do quadro de pessoal.
- h - Ampliação e renovação da frota de veículos.
- i - Apoio e incentivo a entidades beneficentes, desportiva e demais organizações populares.
- j - Amortização e encargos da Dívida Fundada
- k - Aquisição e desapropriação de imóveis.
- l - Aquisição de Equipamentos de Informática para ampliação.
- m - Implantação de Bibliotecas Técnicas

AGRICULTURA:

- a - Apoio ao programa de conservação de solos.
- b - Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.
- c - Dar continuidade com o convênio com a EMATER/PR, para prestação de serviços de extensão rural.
- d - Construção de abastecedores comunitários.
- e - Fomento a produção de hortifrutigranjeiro.
- f - Feira do pequeno produtor rural.
- g - Contratação de recursos humanos.
- h - Realização da Exposição e feira de bezerro e gado geral.
- i - Implantação do Centro de Produção Rural.
- j - Apoio a diversificação da Produção (Apicultura, Ovicultura, sericultura e projetos afins)
- l - Incentivo a Melhoria genética do rebanho leiteiro
- m - Aquisição de áreas de terras
- n - Apoio a propriedade modelo
- o - Aquisição de veículos
- p - Implantação de sistema de saneamento básico rural em localidades do município com apoio do programa estadual de saneamento básico

- r - Fomento ao pequeno produtor rural
- s - Ampliacao e manutencao do viveiro municipal

COMUNICAÇÕES:

- a - Construção de postos de serviços telefônicos.
- b - Extensao da rede de telefonia
- c - Aquisicao de linhas telefonicas
- d - Implantacao de telefonia rural
- e - Apoio a implantacao de sinais de TV

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- a - Incentivo a maior segurança pública.

EDUCACAO CULTURA E ESPORTE

- a - Atendimento ao ensino fundamental, especial e pre-escolar
- b - Construção, ampliação, reformas e manutenção de escolas municipais.
- c - Construção e melhorias de canchas esportivas e campos de futebol, inclusive alambrado.
- d - Manutenção, ampliacao e reformas de bibliotecas municipais e acervos
- e - Continuidades de convenio com Assoeste e Apms
- f - Complementação da merenda escolar.
- g - Aquisição de materiais de custeio e permanente.
- h - Programas de capacitação e aperfeiçoamento dos professores.
- i - Aquisição de ônibus para transporte escolar.
- j - Promoção de eventos culturais, artísticos e esportivos.
- l - Ampliação e manutenção dos centros esportivos.
- m - Aquisição de veículos para a Educação e Esportes
- n - Aquisição de instrumentos para a banda municipal.
- o - Fundacao Cultural
- p - Cobertura de quadras poliesportivas
- r - Aquisicao de equipamentos esportivos
- s - Construcão de quadras de areia
- t - Construcão de ciclovias e pistas de atletismo
- u - Apoio as entidades filantropicas, e de ensino sem fins lucrativos
- v - Construcão de parques infantis nas escolas
- x - Instalacao da biblioteca volante
- z - Implantacao do sistema de informatica
- z - Aquisicao e desapropriacao de imoveis
- z - Implantacao Programa Casa Familia Rural

HABITAÇÃO E URBANISMO:

- a - Construção de meio fios e galerias de águas pluviais e controle da erosão urbana
- b - Melhorias e ampliação da rede de energia elétrica.
- c - Expansão da rede de iluminação pública.
- d - Ampliação, conservação, e recuperação da pavimentação asfáltica e calçamento com pedras irregulares.
- e - Construção e melhorias de habitações populares
- f - Construção de praças, parques e jardins.
- g - Reurbanização das vias urbanas e BR 277
- h - Readequação do bosque municipal e urbanização do Parque Nacional do Iguacu
- i - Construção de abrigos
- j - Aquisição de imóveis destinados a realização de obras de interesse público.
- l - Construção da Casa Mortuária, e ampliação e melhorias do cemitério municipal

INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS:

- a - Construção, ampliação e melhorias de Barracões Industriais
- b - Aquisição de terrenos para indústria
- c - Apoio as ações da ACICA - Associação Comercial e Industrial de Céu Azul, Sebrae e eventos ligados a Indústria e Comércio
- d - Construção e realização de Feira livre do pequeno produtor rural.
- e - Construção, ampliação e melhorias nas instalações do Parque de Exposições
- f - Implantação do Centro de atendimento ao turista
- g - Fundo Municipal de Desenvolvimento
- h - Cursos de capacitação de recursos humanos

SAÚDE E SANEAMENTO:

- 
- a - Construção do Hospital Municipal
 - b - Construção, ampliação, reformas e manutenção de postos de saúde e centros de saúde.
 - c - Assistência médica e sanitária de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
 - d - Sistema de Coleta de lixo domiciliar e hospitalar e reciclagem
 - e - Fundo Municipal de Saúde.
 - f - Programa de abastecimento d' água e poços artesianos.
 - g - Aquisição de veículos para o setor de saúde
 - h - Aquisição de imóveis e desapropriação
 - i - Centro comunitários e sociais
 - j - Capacitação de recursos humanos.
 - l - Atendimento a pessoas carentes.
 - m - Implantação de programa fitoterapia e controle de epidemias e endemias

- o - Aquisicao de equipamentos medicos-odontologicos para o hospital municipal, posto de saude e unidade movel
- p - Inspecao sanitaria
- q - Programa de Modulos Sanitarios
- r - Implantacao do sistema de tratamento de esgoto

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a - Assistencia a crianacas atraves da creche
- b - Atendimento a populacao carente
- c - Assistencia ao Idoso
- d - Atendimento ao menor atraves do Centro de Amparo ao Menor
- e - Auxilio financeiro as Entidades Assistenciais e Comunitarias
- f - Aquisicao de equipamentos e materiais permanente
- g - Capacitacao do pessoal atraves de cursos
- h - Construcão, manutencão, reformas e ampliacoès de creches, centro comunitarios urbanos e rurais
- i - Implantacao e construcão de escolas oficinas para atendimento à menores
- j - Implantacao de escolas profissionalizantes
- h - Aquisicao de imoveis
- l - Fundo Municipal de Bem Estar Social
- m - Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente
- n - Cumprimento das obrigacoes previdenciarias na forma da Lei e PASEP

TRANSPORTE:

- a - Ampliação do parque de máquinas.
- b - Manutenção da frota municipal.
- c - Construção e manutenção de estradas vicinais.
- d - Construção de pontes, bueiros e pontilhões.
- e - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos rodoviários.
- f - Pavimentação de estradas com pedras irregulares.
- g - Readequacao e cascalhamento de estradas
- h - Construcão e conservacao de trevos e acesso a cidade
- i - Abertura de novas estradas
- j - Capacitacao de recursos humanos



PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 13-07-93

PÁGINA: 13